

## EDITAL N°11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

### SORTEIO PÚBLICO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela PORTARIA No 355, DE 27 DE ABRIL DE 2021, publicada no DOU Edição: 81 | Seção: 2 | Página: 35, de 03/05/2021, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna pública as normas que regem a sessão de sorteio público para vagas remanescentes, que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas de oferta integrada, para o ano de 2023, conforme distribuição de vagas disponível no Anexo I deste Edital.

#### DAS INSCRIÇÕES

1. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/m6J74QRCzi6Qsr7GA>, **do dia 02 de fevereiro de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de fevereiro de 2023**. Conforme Edital IFPR n.º 100/2022 não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2023. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo 2023, poderá concorrer a uma vaga por meio do sorteio público, desde que respeitadas às exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

1.1 A inscrição deverá ser efetivada, obrigatoriamente, com o número de CPF do candidato.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deve escolher somente um curso, conforme distribuição de vagas disponível no Anexo I deste Edital.

1.3 Dentro do período compreendido para as inscrições, o candidato poderá realizar quaisquer alterações dos dados informados por meio da realização de nova inscrição.

1.4 No caso de realização de mais de uma inscrição por candidato, tendo como referência o número de CPF próprio informado, será considerada apenas a inscrição mais recente.

1.5 O simples preenchimento do formulário eletrônico não é suficiente para a validação da inscrição do candidato. A inscrição será validada após o envio do formulário devidamente preenchido.

1.6 Não será aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a inscrição e matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

1.7 Encerrado o período de inscrição será publicada, no dia **13 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://telemaco.ifpr.edu.br>, a lista de inscritos numerada, por curso.

#### DO SORTEIO PÚBLICO

2. O sorteio público será realizado virtualmente, com transmissão ao vivo no facebook, na página oficial do Campus Telêmaco Borba - <https://www.facebook.com/TB.IFPR>, no dia **13 de fevereiro de 2023**, por meio de sistema de sorteio eletrônico.

2.1 As informações sobre a sessão de sorteio público (horário, link para acesso, etc.) serão divulgadas na página eletrônica do Campus Telêmaco Borba - <https://telemaco.ifpr.edu.br>, com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

2.2 O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas por curso, considerando o número de vagas ofertadas.

2.3 Para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

2.4 Cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de inscrição de acordo com a lista de inscrições publicada, conforme item 2.5.

2.5 Os sorteios serão realizados por curso, considerando o número de vagas disponíveis no Anexo I deste Edital.

2.6 Os sorteios públicos serão gravados e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus Telêmaco Borba - <https://telemaco.ifpr.edu.br>.

2.7 Não haverá sorteio público para as turmas cujo número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesse caso, todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

2.8 O resultado do sorteio público será publicado no dia **13 de fevereiro de 2023** na página eletrônica do Campus Telêmaco Borba - <https://telemaco.ifpr.edu.br>.

2.9 A gravação do sorteio público será disponibilizada no canal do Campus Telêmaco Borba, no Youtube - <https://www.youtube.com/@comunicacaotelemacoborba-i3406>, para posterior conferência.

## DA MATRÍCULA

3. As matrículas dos classificados serão realizadas presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160, km 19,5, Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR, **no período de 14 a 16 de fevereiro de 2023**, em horários a serem divulgados na página eletrônica do Campus Telêmaco Borba - <https://telemaco.ifpr.edu.br>.

3.1 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de covid-19, as matrículas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos em edital específico.

3.2 Para efetivação da matrícula, o candidato ou seu responsável legal (no caso de candidatos com menos de dezoito anos) deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba.

3.3 A matrícula poderá ser efetuada por meio de procuração (Anexo III).

3.4 O não comparecimento do candidato para a matrícula no período estipulado e em conformidade com as normas deste Edital, acarretará na sua eliminação automática no Processo Seletivo IFPR 2023, não cabendo recurso.

3.5 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

a) Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem (documento obrigatório para deferimento da matrícula);

b) Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exige como requisito o Ensino Fundamental, declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino

Fundamental). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula);

c) Certidão de nascimento ou casamento (caso não tenha apresentado os documentos do item 3.5 -a);

d) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>);

e) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir: Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai. Documento de conclusão do Ensino Fundamental autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai;

g) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de dezoito anos);

h) Declaração de vacinação (para candidatos com menos de dezoito anos emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

i) Certificado Nacional de Vacinação - Covid-19

j) Comprovante de residência.

3.6 O candidato que, no ato da matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto documento de identificação com foto e comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, conforme item 3.5 – alíneas a, c e d, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato poderá ter a sua matrícula cancelada.

3.7 Não será aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

## DO RESULTADO

4. A publicação do resultado das matrículas será disponibilizada na página eletrônica do Campus Telêmaco Borba - <https://telemaco.ifpr.edu.br>, no dia **17 de fevereiro de 2023**.

## DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

5. As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera, disponibilizada na página eletrônica do Campus Telêmaco Borba - <https://telemaco.ifpr.edu.br>, conforme disponibilidade de vagas.

5.1 O Campus Telêmaco Borba poderá realizar quantas chamadas complementares forem necessárias para o pleno preenchimento das vagas ofertadas neste edital, desde que não tenha decorrido vinte e cinco por cento (25%) da carga horária total do primeiro período letivo do curso.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Campus Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 02/02/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2175334** e o código CRC **C1F0EBA8**.

### ANEXO I – CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

Curso	Nível de Ensino	Forma de oferta	Turno	Vagas
Técnico em Mecânica	Médio	Integrado	Diurno	2
Técnico em Programação de Jogos	Médio	Integrado	Diurno	10

### ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Procedimento	Local
02/02/2023 a 12/02/2023	Inscrições para o sorteio público	Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/m6J74QRCzi6Qsr7GA">https://forms.gle/m6J74QRCzi6Qsr7GA</a>
13/02/2023	Publicação da lista de inscritos numerada, por curso	Página eletrônica - <a href="https://telemaco.ifpr.edu.br">https://telemaco.ifpr.edu.br</a>
13/02/2023	Realização do sorteio público	Página do campus no facebook - <a href="https://www.facebook.com/TB.IFPR">https://www.facebook.com/TB.IFPR</a>
13/02/2023	Publicação do resultado final do sorteio público	Página eletrônica - <a href="https://telemaco.ifpr.edu.br">https://telemaco.ifpr.edu.br</a>
14/02/2023 a 16/01/2023	Matrícula	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
17/02/2023	Publicação do resultado das análises das matrículas	Página eletrônica - <a href="https://telemaco.ifpr.edu.br">https://telemaco.ifpr.edu.br</a>

### ANEXO III – PROCURAÇÃO

Edital N°11, de 02 de fevereiro de 2023

## PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG.nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, para MATRÍCULA do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, classificado no Processo Seletivo IFPR 2023.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) outorgada(o)

*\*É necessária apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o) acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus.*

Referência: Processo nº 23411.002258/2023-17

SEI nº 2175334

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO  
Rodovia PR 160 – km 19,5, Telêmaco Borba - PR | CEP CEP 84269-090 - Brasil